Lei nº 1762/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO - MS PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024	ANO: 2024	EDIÇÃO Nº: 2148 - 11Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.845

17 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1.827, de 11 de dezembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64. (NR)

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 9º, da Lei 1.827/2024, antes deste acréscimo.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 17 de junho de 2.024

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -